



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
 Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI  
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordepredatorio@tjpi.jus.br

## RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS (até orçamento 2025)

ORDEM	ORIGEM	NATUREZA	DATA DA APRES.	ORÇAMENTO	Nº PRECATÓRIO	VALOR HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES
00001º	TJPI	ALIMENTAR	20/07/2021	2023	0757437-48.2021.8.18.0000	R\$ 7.561,86	
00002º	TJPI	ALIMENTAR	28/07/2021	2023	0757738-92.2021.8.18.0000	R\$ 9.773,00	
00003º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755958-49.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00004º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755959-34.2023.8.18.0000	R\$ 7.842,83	
00005º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755960-19.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00006º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755961-04.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00007º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755962-86.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00008º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755963-71.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00009º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755964-56.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00010º	TJPI	ALIMENTAR	27/04/2023	2025	0755965-41.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00011º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755978-40.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00012º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755979-25.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00013º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755980-10.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00014º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755983-62.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00015º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755966-26.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00016º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755967-11.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00017º	TJPI	ALIMENTAR	02/05/2023	2025	0755968-93.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00018º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755981-92.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00019º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755969-78.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00020º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755970-63.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	

TJPI / RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

ORDEM	ORIGEM	NATUREZA	DATA DA APRES.	ORÇAMENTO	Nº PRECATÓRIO	VALOR HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES
00021º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755971-48.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00022º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755972-33.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00023º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755973-18.2023.8.18.0000	R\$ 15.721,07	
00024º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755974-03.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00025º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755982-77.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00026º	TJPI	ALIMENTAR	11/05/2023	2025	0755975-85.2023.8.18.0000	R\$ 8.531,07	
00027º	TJPI	ALIMENTAR	19/06/2023	2025	0756886-97.2023.8.18.0000	R\$ 10.588,40	
00028º	TJPI	ALIMENTAR	19/06/2023	2025	0756887-82.2023.8.18.0000	R\$ 18.643,58	
00029º	TJPI	ALIMENTAR	19/06/2023	2025	0756888-67.2023.8.18.0000	R\$ 18.643,59	
00030º	TJPI	ALIMENTAR	11/07/2023	2025	0758540-22.2023.8.18.0000	R\$ 23.564,72	
						<b>R\$ 326.767,88</b>	

1. Conforme Resolução CNJ nº 303/2019, art. 12, §3º, fica vedada a divulgação de dados de identificação do beneficiário.
2. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
3. A posição na ordem cronológica é definida pela apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o tribunal ao qual se vincula o juízo da execução (art. 12, §1º Resolução CNJ nº 303/2019).
4. Os precatórios apresentados até 2 de abril serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, §5º, da CF e art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019).
5. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).
6. Considerando a previsão do art. 53, §3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça e o Convênio nº 4/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os Tribunais convencionaram a gestão e manutenção de listas de pagamento separadas junto a cada tribunal de origem dos precatórios.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

RODRIGO TOLENTINO  
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI